



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE
S.S. em 01/06/03
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 551 /03 (de 01 de dezembro de 2003)

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE-
REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

APROVA:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a contratar firma especializada, para aquisição e fornecimento de vale-refeição aos servidores do legislativo.

Parágrafo único: - Em sendo necessário fica autorizado ao setor de contabilidade da Câmara a abertura do competente certame licitatório, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - O valor de cada vale-refeição a que se refere esta lei será de R\$. 10,00 (dez Reais) e será oferecido aos servidores em atividade, mensalmente, na quantidade de dias úteis do mês, sem qualquer custos aos beneficiários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

DR. CLÉBER FURLAN
VEREADOR

UNIV. APROVADO
S.S. em 01/06/03
PRESIDENTE